

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
Data: 17.10.2023	Horário: 10h30min	Local: Sala 905, 9º andar, lâmina I
PAUTA: GT - FEMINICÍDIO		ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

- Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Presidente do GT)**;
- Juíza Camila Rocha Guerin **(Integrante do GT)**;
- Juíza Luciana Fiala **(V JVDFM)**;
- Juiz Cariel B. Patriota **(III Tribunal do Júri)**;
- Sra. Halene Dias Armada **(SAPS-SES-RJ)**;
- Cap. Roberta Kely Affonso de Siqueira **(Integrante do GT - CBMERJ)**;
- Sr. Marcelo Augusto Muniz **(CBMERJ)**;
- Sra. Solange Vasconcelos Ferreira **(Assessoria de Imprensa – TJRJ)**;
- Sra. Fernanda Oliveira Pires **(Gabinete - I JVDFM)**;
- Dra. Flávia Brasil B. Nascimento **(DPERJ - Integrante do GT)**;
- Major Carlos Henrique Maquinez **(Representante do 190 - PMERJ)**;
- Dra. Isabela Jourdan **(Promotora de Justiça - MPERJ)**;
- Sra. Lívia de Meira L. Paiva **(NUPEGRE - Integrante do GT)**;
- Delegada Gabriela Von Beauvais **(DGPAM - Integrante do GT)**;
- Capitão Weslei da Silva Barbosa **(CBMERJ)**;
- Sra. Soraia Vaz de Sant'Ana **(COM DHC)**.

A **Exma. Desembargadora Adriana Mello**, Presidente do GT-Feminicídio, inicia a Reunião às **11h03min**, cumprimenta e agradece a presença de todos e, de forma introdutória, menciona a importância de ouvir as instituições que, pelas características de sua atuação, lidam com vítimas em situação de violência doméstica, daí a importância da participação do Corpo de Bombeiros Militar, o SAMU e a Secretaria de Saúde.

A Desembargadora aventa, inclusive, a possibilidade de incluir o Juiz **Cariel B. Patriota** (III Tribunal do Júri) na COEM e menciona que irá solicitar.

Em seguida, passa a palavra ao **Capitão Weslei da Silva Barbosa (CBMERJ)** para que o mesmo exponha as diretrizes utilizadas por sua corporação, quando dos atendimentos das ocorrências. Por fim, menciona a importância dessas informações para o trabalho do GT-Feminicídio.

O **Capitão Wesley da Silva Barbosa (CBMERJ)** cumprimenta os(as) presentes e ressalta o prazer em estar representando sua corporação. Em seguida, inicia sua apresentação esclarecendo que os atendimentos são direcionados à vítima, nos diversos eventos em que esta possa estar envolvida, não sendo, *a priori*, possível estabelecer ou identificar se há alguma forma de violência doméstica. Contudo, entende ser possível uma alteração no rol de eventos da corporação, visando buscar indícios desse tipo de violência.

Realça a necessidade de uma integração entre os entes de segurança para que se propicie um melhor suporte na busca dessas evidências como, por exemplo, o estabelecimento de protocolo único entre Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Esclarece ainda sobre a utilização dos números de emergência, 193 e 192, onde se tem a atuação do Corpo de Bombeiros nos eventos de maior gravidade, bem como a atuação do SAMU em eventos de menor gravidade. Esclarece, ainda, que houve um tempo em que o SAMU esteve subordinado ao Corpo de Bombeiros, porém atualmente está vinculado à Secretaria de Saúde, e por este motivo não há a presença de bombeiro militar nas viaturas do SAMU.

A **Sra. Halene Dias Armada (SAPS-SES-RJ)** expõe que fez contato com o Coordenador do SAMU, visando identificar dados que pudessem subsidiar a presente reunião, mas foi informada que, nos atendimentos desenvolvidos pelo SAMU, não houve nenhuma notificação de feminicídio e que o atendimento é idêntico àquele prestado pelos Bombeiros. Um atendimento realizado de forma genérica, se atendo às avaliações do estado clínico, sinais e sintomas, procedendo o encaminhamento para uma investigação mais ampla.

Em complementação, **Marcelo Augusto Muniz (CBMERJ)** ressalta que, na reunião anterior do GT, lhe foi atribuído a incumbência de mobilizar o Corpo de Bombeiros (193) e SAMU (192), em busca de dados que identificassem a existência de violência doméstica nos atendimentos de ambas as corporações. Realça que, nestas buscas, observou que nos primeiros atendimentos de saúde inexistem dados específicos referentes a feminicídios e violência doméstica. No que se refere aos atendimentos do Corpo de Bombeiros, esta classificação sequer existe no rol de eventos da Corporação. Destaca que nos eventos classificados como agressões e maus tratos, categoria importante e com grande volume de ocorrências, principalmente no norte e noroeste do Estado, possa estar presente grande incidência de violência doméstica. Isso sem mencionar as ocorrências de obstetrícia e óbitos onde, provavelmente, possa se verificar também um grande número de situações de violência doméstica e feminicídios. Dada a esta falta de classificação específica, torna-se impossível mensurar o número de eventos em que tenha ocorrido violência doméstica e/ou feminicídio.

A **Exma. Desembargadora Adriana Mello** sinaliza que a falta desses dados já é uma grande recomendação para que a Secretaria de Estado de Saúde, aí incluindo o SAMU, bem como o Corpo de Bombeiros, possam identificar esta necessidade de trabalharem juntos para suprir esta demanda.

Em prosseguimento, **Marcelo Augusto Muniz (CBMERJ)** apresenta dados estatísticos do anuário do Corpo de Bombeiros, **conforme arquivo anexo à presente ata**, e reforça que aqueles que interessam ao GT são apenas os que se classificam como atendimento pré-hospitalar, visto que é dentro desta hipótese que existem os eventos de violência doméstica, que são classificados dentro da categoria traumas. Isto, infelizmente, representa uma lacuna, visto que impede uma mensuração real dos dados, vez que não

possuem uma classificação específica. Acrescenta ainda, que, no que tange aos eventos traumáticos onde estão presentes o acidente de trânsito, quedas de pessoas, incêndio, agressões, maus tratos e acidentes diversos, em determinadas regiões o evento de agressão e maus tratos chega a 68% dos atendimentos. Assim, pode se observar um indicativo de fenômeno importante que não é mensurado, qual seja, a violência doméstica mascarada, o que exigiria uma classificação específica para melhor apuração dessa estatística.

O **Capitão Weslei da Silva Barbosa (CBMERJ)** passa então a fazer sua apresentação sobre a operacionalização e dinâmica de atendimento do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, especificamente no que tange à forma de atendimento pelo 193. Descreve que, na região metropolitana, há uma centralização do atendimento, onde é realizado o recebimento e registro da chamada, seu acompanhamento, e depois o encaminhamento ao quartel, que deverá realizar o atendimento.

A **Juíza Camila Rocha Guerim (COEM)** indaga sobre a possibilidade de se realizar a comunicação da ocorrência de forma presencial. O **Capitão Weslei da Silva Barbosa (CBMERJ)** informa ser possível, caso em que o militar presente recebe o cidadão e efetua o registro da ocorrência no sistema, que é o mesmo utilizado nas chamadas realizadas por telefone.

A **Des. Adriana Mello (Presidente do GT)** indaga sobre a existência específica da ocorrência “violência doméstica” e sugere que se acrescentado um campo para permitir esse registro. O **Capitão Weslei (CBMERJ)** esclarece que não há registro específico e que cabe ao Estado Maior do Corpo de Bombeiros a competência para alterar a árvore de eventos.

A **Capitã Roberta Kely (Integrante do GT – CBMERJ)** sinaliza que está criando um **GT no CBMERJ**, visando a alteração da árvore de eventos para a inclusão deste evento específico. Destaca sobre a existência de um cronograma de elaboração deste protocolo. A **Des. Adriana Mello** manifesta sua felicidade com a iniciativa.

O **Capitão Weslei Barbosa (CBMERJ)** ressalta que a atividade-fim dos Bombeiros é a ocorrência em si e não suas causas. Assim sendo, há dificuldade de se estabelecer um item específico onde se classifique o evento como violência doméstica. Reforça que isso poderá representar uma forma de antecipação do papel da perícia, o que não seria atribuição da corporação.

O **Juiz Cariel B. Patriota (III Tribunal do Júri)** sugere a contemplação de um campo específico com uma observação de que seria “relatos/informações” de terceiros. Assim, este dado seria tratado posteriormente em conjunto com as demais provas.

A **Dra. Flávia Nascimento (DPERJ)** indaga se, no preenchimento do sistema relativo aos atendimentos de ocorrências, é lançado o grau de parentesco ou de ligação das pessoas envolvidas. Essa iniciativa poderia fornecer indícios para pesquisa sobre eventual feminicídio.

O **Capitão Weslei (CBMERJ)** esclarece que o Bombeiro apenas registra os dados das vítimas, sem abordar o grau de parentesco ou outro tipo de ligação entre elas.

A **Des. Adriana Mello (Presidente do GT)** sugere uma pesquisa de como é o protocolo de atendimento nas ocorrências do Corpo de Bombeiros em outros Estados, para

se verificar a existência de algum protocolo específico na catalogação do evento *violência doméstica* e assim servir como parâmetro para se aplicar no Rio de Janeiro.

O Sr. **Marcelo Augusto Muniz (CBMERJ)** indaga ao **Capitão Weslei (CBMERJ)** se na corporação existe alguma forma de registro ou prontuário de atendimento, em que fica registrada a descrição dos detalhes da ocorrência.

O **Capitão Weslei (CBMERJ)** responde de forma afirmativa, e acrescenta que se trata do chamado *quesito eletrônico*. Informa que, se alguém desejar obter as informações ali registradas, deve solicitar uma *certidão de ocorrência*, que retrata tudo aquilo que fora anotado no quesito eletrônico.

A **Des. Adriana Mello (Presidente do GT)** solicita ao Capitão Weslei (CBMERJ) que faça uma demonstração do sistema do quesito eletrônico. Assim, foi apresentada toda a dinâmica das anotações eletrônicas realizadas nos atendimentos.

A **Sra. Lívia Paiva (NUPEGRE)** sugere o acréscimo de campos com quesitos fechados tais como: sexo, gênero e local da ocorrência, para que se torne uma base de dados e possa fornecer subsídios na busca de indícios de violência doméstica, através de metodologia de desvio padrão dos eventos.

O **Capitão Weslei (CBMERJ)** concorda com as colocações e acrescenta que seria muito positivo a integração e compartilhamento de informações entre as agências que atuam com estes eventos.

A **Des. Adriana Mello (Presidente do GT)** aduz que esta integração seria muito importante e que deveria ser uma política do Estado, podendo até mesmo sair como proposta do nosso GT.

Neste contexto a **Sra. Halene Dias Armada (SAPS-SES-RJ)** acrescenta que concorda com a questão da integração, e que a Secretaria de Saúde está à disposição para que as áreas de investigação analisem e sugiram os acréscimos necessários de campos que ajudem a identificar violência doméstica na ficha de notificação, utilizada nos atendimentos. Com isso, contribuindo para a identificação de situações que envolvam violência doméstica.

A **Juíza Luciana Fiala (COEM)** aborda a questão da *Notificação Compulsória*, no que tange às situações de violência doméstica, e cita que diversos eventos, onde se pode averiguar a existência de tais violências, é necessária a realização da notificação, e que os médicos do Corpo de Bombeiros necessitam saber da existência deste requisito.

A **Dra. Flávia Nascimento (DPERJ)** demonstra preocupação com a notificação compulsória, uma vez que o Boletim Médico é um documento que não pode ser compartilhado sem autorização da/o paciente, daí a devida cautela na análise desta questão, muito embora entenda a importância do conhecimento dos dados para a investigação.

Neste contexto, a **Sra. Lívia Paiva (NUPEGRE)** pondera que, no caso de risco iminente de morte, a notificação continua compulsória, independentemente da vontade da mulher.

A **Juíza Camila Rocha Guerim (COEM)** consigna que nos casos de violência doméstica há a necessidade da autorização da vítima para que se proceda à notificação, exceto se houver risco de morte. Dito isso, sugere que, nestes casos, se poderia capacitar

a equipe médica, visando estabelecer um protocolo onde se indagaria à vítima, para que esta autorize a equipe a fazer a notificação. Observa que muitas vezes a própria vítima teme em fazer.

Sr. **Marcelo Augusto Muniz (CBMERJ)** salienta que há questão que precisa ser analisada e enfrentada: o temor dos profissionais de atendimento em descrever detalhes ou fazer afirmativas da dinâmica dos fatos que demonstrem ser caso de violência doméstica, em razão de uma possível implicação jurídica. Isso os leva a focar apenas na “atividade fim” de suas corporações, situação esta, que poderia ser solucionada com uma capacitação destas equipes.

A **Assistente Social Patrícia Valéria Leal (SEGEM)** sugere uma “Carta Aberta” contendo orientações às equipes de primeiro atendimento, no sentido de tranquilizá-las quanto aos procedimentos da notificação das situações que envolvam violência doméstica.

A **Delegada Gabriela Von Beauvais (DGPAM)** corrobora com a ideia, e sugere também que se realize capacitação para as equipes de profissionais, palestras para os agentes comunitários, nas clínicas da família e também com as mulheres que, em muitos casos, desconhecem seus direitos e não sabem se estão sofrendo violência doméstica ou não sabem como proceder quando são vítimas.

A **Juíza Luciana Fiala (COEM)** destaca que a eventual participação dos profissionais como testemunha só irá enriquecer e fortalecer o convencimento do julgador, já que são eles que têm o primeiro contato com a vítima. Isso só iria contribuir para melhor apuração dos fatos.

O **Major Carlos H. Maquinez (SSCC/SEPM)** sinaliza que no atendimento das ocorrências existem diversas formas de se conseguir provas para subsidiar os inquéritos e processos, isto porque há o preenchimento de alguns sistemas e formulários, pela Polícia Militar, Bombeiros e SAMU. Por fim, destaca ainda a existência da gravação das ocorrências pelas câmeras corporal da Polícia Militar.

A **Des. Adriana Mello** ressalta a importância da discussão e entende a preocupação dos profissionais. Realça que a falta de dados tem impactado de forma negativa na apuração de feminicídios. Portanto, é importante que se promova um treinamento para que estes profissionais entendam os limites entre o profissional e o jurídico, e com isso estabelecer um protocolo de forma que se consiga o máximo possível de coleta de vestígios, análise de sintomas e detecção de sinais, contribuindo na identificação de violência doméstica, na investigação e possível condenação do agressor.

Após considerações finais, a **Desembargadora** encerra a reunião às 12h50min, designando a próxima para o dia 31 de outubro, às 10h30min. (Deliberação 01)

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
(Presidente do GT-Feminicídio)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar o convite da Próxima Reunião marcada para 31 de outubro de 2023, 10h30min.	Equipe SEGEM	Imediato